



JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2025

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, destinados à realização de intercâmbio intergeracional com pessoas idosas, como parte das ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovidas no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2 – DO FORNECEDOR

Empresa: **EMPREENDEMENTOS HOTHELEIROS MARIHA LTDA**, com CNPJ nº **07.884.748/0001-43**, com sede na Rodovia MT 373 – km 01 s/n, Centro, Juscimeira-MT, CEP: 78.810-000.

O fornecedor acima citado possui Cnae compatível com o objeto desta dispensa, possui documentação jurídica, fiscal e trabalhista acordo com a Lei e ainda ofertou o menor valor dentre os valores orçados pela Administração.

3 – DAS COTAÇÕES

Considerando a necessidade de contratação em atendimento a Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação, justificativa e termo de referência apresentado.

Em análise aos autos do processo, observamos que fora realizada pelo setor de compras pesquisa de preços junto a fornecedores e demais órgãos da administração pública, o qual verificou-se que o preço está compatível com os de mercado.

Foi verificado que a Prefeitura teve interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021, fora aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Verificamos também que as cotações atendem a natureza do objeto a qual o processo se refere.

4 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de julgamento desta contratação é o de menor preço tendo a empresa supracitada ofertado o menor preço, sendo este considerado o mais vantajoso para a Administração.

O menor preço total ofertado é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.



GOVERNO MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

FLS
RUB

80

Os preços a ser ajustado para o objeto desta contratação, foram estabelecidos de acordo e em conformidade com preços praticados no mercado elaborado pelo **Setor de Compras**.

Santo Antônio do Leste – MT, 06 de outubro de 2025.

Marli Artuzo Brunetta

MARLI ARTUZO BRUNETTA
SEC. DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 005/2025

